



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CRÉDITO DA INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO

**Elaborado pela Diretoria Executiva da
Cooperativa.**

2021



Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – CRÉDITO	3
3 – OS “CS” DO CRÉDITO	4
4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	5
5 – VEDAÇÕES GERAIS NO PROCESSO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO	10
6 – COMITÊ DE CRÉDITO	12
7 – ALÇADAS DE APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14



1 – INTRODUÇÃO

A presente Política Institucional de Crédito objetiva orientar todos os envolvidos em todas as etapas do processo análise e concessão de crédito, partindo da etapa da criação das linhas de crédito até o processo de análise de risco da operação e dos tomadores e avalistas no processo de concessão de créditos e garantias com os associados, observando-se a Política Institucional de Responsabilidade Sócio Ambiental que complementa o processo decisório de concessão de crédito.

Esta Política adota critérios de análise e avaliação de créditos às pessoas físicas e jurídicas usualmente utilizadas no mercado financeiro, adequadas a INDEPENDENCIA Cooperativa de Crédito e Investimentos considerando o seu porte, o volume de suas transações e o nível de controles internos da Sociedade.

2 – CRÉDITO

Entende-se por crédito a confiança em emprestar a empresas e pessoas físicas recursos próprios ou de terceiros e ter os mesmos retornados ao caixa da Cooperativa acrescidos de juros.

A Concessão de Operações de Crédito exigem experiência, devendo ser avaliadas por colaboradores e dirigentes com experiência na função, que deverá levar em consideração além dos fatores externos, os critérios adotados pela Cooperativa conforme a presente Política Institucional de Crédito.

Decisões isoladas ou sem a observância dos critérios de análise de crédito institucionais expõem significativamente o risco de crédito e conseqüentemente o risco de perdas financeiras.



3 – OS “Cs” do Crédito

- a. **Caráter:** Vontade e determinação do associado na quitação das operações de empréstimos e financiamentos contraídas com a Cooperativa; Observam-se além do histórico no relacionamento com a cooperativa, informações obtidas junto às entidades de proteção ao crédito e em sistemas públicos como o SCR-Sistema de Informações de Crédito de responsabilidade do Banco Central do Brasil;
- b. **Capacidade:** verificação de geração de caixa/recursos do associado/cliente para pagamento do empréstimo solicitado; renda não comprometida e margem operacional/líquida para pessoas físicas e jurídicas, respectivamente;
- c. **Capital:** avaliação dos recursos próprios existentes do associado/cliente e sua relação com a atividade ou negócio, ou seja, bens declarados e participações em empresas para pessoas físicas ou patrimônio líquido para pessoas jurídicas;
- d. **Condições:** avaliação da situação econômica em relação a Cooperativa e a atuação do associado/cliente; é obtida pelo acompanhamento de informativos inerentes ao setor (órgãos de classe) e imprensa em geral mediante pesquisa;
- e. **Colateral:** são garantias geralmente prestadas por terceiros (avais e fianças) a associados/clientes, reduzindo o risco da operação, desde que seja constituída por colateral de igual ou melhor qualidade e não apresente a característica de avais cruzados, neste caso anulando a garantia;
- f. **Conglomerado:** avaliação do grupo de empresas, denominado no mercado financeiro como grupos econômicos; observa-se a situação econômico-financeira das empresas pertencentes ao mesmo grupo individual ou consolidadas. Considera-se grupo econômico o conjunto de Pessoas Físicas e Jurídicas que exerçam papel de administradores ou controladores e detenham quotas-partes de capital em montante superior a 50% (Cinquenta Por Cento);



4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

- **Pessoas Físicas:** Operações de crédito as pessoas físicas observação sempre o teto de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo classificadas no risco nível A e reclassificadas mediante o atraso no cumprimento de suas parcelas conforme dispõe o artigo 5º da Resolução CMN 2.682/99; Caso haja necessidade de conceder valores maiores para associados Pessoas Físicas, o Conselho de Administração deverá atualizar a presente política institucional de crédito para implementar o Rating Score para análise do risco do associado Pessoa Física Natural.

- **Pessoas Jurídicas:**
 - Operações de crédito concedidas as Pessoas Jurídicas filiadas cuja responsabilidade total seja igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) serão classificadas no risco A e reclassificadas pelo atraso de suas parcelas conforme dispõe o artigo 5º da Resolução CMN 2.682/99;

 - Operações de crédito concedidas as Pessoas Jurídicas filiadas cuja responsabilidade total seja superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) deverá ser submetida ao Rating Score para análise do risco do Associado, devendo ser registrado o Risco da Operação conforme o valor da cobertura e tipo da garantia apresentada.
 - Operações de Antecipação ou Desconto de Recebíveis com garantias de duplicatas ou cheques de terceiros em montante igual ao da responsabilidade total da operação serão consideradas de baixo risco, devendo ser classificadas no nível “A” e reclassificadas pelo inadimplemento de suas parcelas.
 - O risco do Associado deverá seguir o Rating Score de Pessoas Jurídicas conforme descrição abaixo:

Rating Score Pessoa Jurídica: Modelo interno de avaliação do risco de crédito composto por um questionário com 20 (Vinte) questões de múltipla escolha que deverão ser selecionados conforme a documentação analisada e as informações obtidas por entrevista, por pesquisa em sistemas públicos e privados que a cooperativa tiver acesso.



Questionário do Rating Score Pessoa Jurídica:


Nº	DESCRIÇÃO	SELECIONE A OPÇÃO	RISCO	PESO	PONTOS
1	TEMPO DE OPERAÇÃO NO MERCADO	2 - ACIMA DE 7 E ATÉ 10 ANOS.	2	2	4
2	INSTALAÇÕES	4 - ALUGADA	4	2	8
3	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	4 - SETOR ECONOMICO EM CRISE NO MERCADO	4	4	16
4	SITUAÇÃO DO CNPJ (SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR)	3 - INATIVO OU BAIXADO	3	1	3
5	RESTRICÇÕES FINANCEIRAS	5 - EMPRESA POSSUI PARTICIPAÇÃO EM FALÊNCIA / AÇÃO JUDICIAL / CCF / OUTRAS RELEVAN	5	4	20
6	PONTUALIDADE (Cooperativa e SCR)	7 - REGISTRO DE DIVIDAS EM PREJUIZO	7	3	21
7	RELATÓRIOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS DISPONIBILIZADOS	3 - NÃO DISPONIBILIZADO OU EMPRESA COM MENOS DE 01 (UM) ANO DE FUNCIONAMENTO	3	4	12
8	ENDIVIDAMENTO	7 - MAIOR DO QUE 50,01% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL	7	6	42
9	CAPACIDADE DE PAGAMENTO	5 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ACIMA 50% DO FATURAMENTO MEDIO	5	6	30
10	PATRIMÔNIO COMPATÍVEL COM O ENDIVIDAMENTO (Na Cooperativ	6 - EMPRESA COM MENOS DE 2 (DOIS) ANOS DE FUNCIONAMENTO	6	3	18
11	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FATURAMENTO	4 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO FORNECIDA PELO ASSOCIADO	4	5	20
12	CONCENTRAÇÃO DE CLIENTES	5 - CONCENTRA O FATURAMENTO DE 100% EM UM ÚNICO CLIENTE.	5	3	15
13	COMPROMETIMENTO DOS SÓCIOS NA OPERAÇÃO PARA PJ	5 - SÓCIOS NÃO DISPONIBILIZARAM INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CO	5	5	25
14	RISCO SÓCIO AMBIENTAL	1 - ATIVIDADE ECONOMICA DA EMPRESA EXPOSTA AO RISCO SÓCIO AMBIENTAL	2	6	12
15	QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAS	2 - DE 13 ATÉ 24 PARCELAS	2	4	8
16	NATUREZA DA OPERAÇÃO	9 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PESADO (CAVALO) - COM ATÉ 04 ANOS DE USO	2	4	8
17	GARANTIAS OFERECIDAS	8 - AVALISTA COM COMPROMETIMENTO MENSAL DA RENDA INFERIOR A 30% DA RENDA COMP	3	4	12
18	TEMPO DE ASSOCIAÇÃO	4 - MENOR QUE 01 ANO	4	2	8
19	RELACIONAMENTO COM A COOPERATIVA - REGUA DE RELACIONA	1 - UTILIZA 100% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OU NÃO SE APLICA	1	3	3
20	PERCEPÇÃO DO GERENTE COM RELAÇÃO A ESTRUTURA DA EMPR	3 - ESTRUTURA COMPROMETEDORA	3	3	9
PONTUAÇÃO TOTAL					294
RISCO DO ASSOCIADO					D


1- TEMPO DE OPERAÇÃO NO MERCADO	PESO	RISCO
1 - ACIMA DE 10 ANOS	2	1
2 - ACIMA DE 7 E ATÉ 10 ANOS.		2
3 - ACIMA DE 5 E ATÉ 7 ANOS.		3
4 - ACIMA DE 3 E ATÉ 5 ANOS.		4
5 - ACIMA DE 1 E ATÉ 3 ANOS		5
6 - ABAIXO DE 1 ANO		6
7 - FASE PRÉ-OPERACIONAL		7

2- INSTALAÇÕES	PESO	RISCO
1 - PRÓPRIA - QUITADA	2	1
2 - PRÓPRIA - FINANCIADA		2
3 - PRÓPRIA - OFERECIDA COMO GARANTIA DE OUTRAS OPERAÇÕES ATÉ 3º GRAU		3
4 - ALUGADA		4


3- SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	PESO	RISCO
1 - SETOR ECONOMICO EM PLENO CRESCIMENTO	4	1
2 - SETOR ECONOMICO ESTÁVEL/SETOR CONSOLIDADO		2
3 - SETOR ECONOMICO COM DIFICULDADES NO MERCADO		3
4 - SETOR ECONOMICO EM CRISE NO MERCADO		4


4- SITUAÇÃO DO CNPJ (SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.B	PESO	RISCO
1 - REGULAR	1	1
2 - INAPTA POR PENDENCIAS NA ENTREGA DE DECLARAÇÕES		2
3 - INATIVO OU BAIXADO		3

5- RESTRIÇÕES FINANCEIRAS 	PESO	RISCO
1 - EMPRESA E SOCIOS SEM RESTRIÇÕES NO SERASA/SPC/SCR	4	1
2 - EMPRESA SEM RESTRIÇÕES NO SERASA/SPC/SCR, COM EXCEÇÃO DOS SOCIOS		2
3 - EMPRESA POSSUI ENTRE 01 A 03 RESTRIÇÕES IRRELEVANTES		3
4 - EMPRESA POSSUI MAIS DE 03 RESTRIÇÕES IRRELEVANTES		4
5 - EMPRESA POSSUI PARTICIPAÇÃO EM FALÊNCIA / AÇÃO JUDICIAL / CCF / OUTRAS RELEVANTES		5

6 - PONTUALIDADE (Cooperativa e SCR) 	PESO	RISCO
1 - NÃO POSSUI DÍVIDAS VENCIDAS OU EM PREJUÍZO	3	1
2 - ATRASOS ENTRE 15 ATÉ 30 DIAS		2
3 - ATRASOS ENTRE 31 ATÉ 60 DIAS		3
4 - ATRASOS ENTRE 61 ATÉ 90 DIAS		4
5 - ATRASOS ENTRE 91 A 180 DIAS		5
6 - ATRASOS ENTRE 180 A 360 DIAS		6
7 - REGISTRO DE DIVIDAS EM PREJUÍZO		7

7 - RELATÓRIOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS DISPONIBILIZADOS 	PESO	RISCO
1 - DISPONIBILIZOU DE 01 A 03 DOS ÚLTIMOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	4	1
2 - EMPRESA SOB REGIME TRIBUTÁRIO POR LUCRO PRESUMIDO		2
3 - NÃO DISPONIBILIZADO OU EMPRESA COM MENOS DE 01 (UM) ANO DE FUNCIONAMENTO		3

8 - ENDIVIDAMENTO 	PESO	RISCO
1 - SEM DÍVIDA NO SFN	6	1
2 - ATÉ 10% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		2
3 - DE 10,01% ATÉ 15% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		3
4 - DE 15,01% ATÉ 30% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		4
5 - DE 30,01% ATÉ 40% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		5
6 - DE 40,01% ATÉ 50% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		6
7 - MAIOR DO QUE 50,01% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		7

9 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO 	PESO	RISCO
1 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ATÉ 5% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL	6	1
2 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ACIMA DE 5% ATÉ 10% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		2
3 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ACIMA DE 10% ATÉ 30% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		3
4 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ACIMA DE 30% ATÉ 50% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		4
5 - PRESTAÇÃO MENSAL DA OPERAÇÃO COMPROMETE ACIMA 50% DO FATURAMENTO MEDIO MENSAL		5



10 - PATRIMÔNIO COMPATÍVEL COM O ENDIVIDAMENTO (Na Cooperativa e SCR)	PESO	RISCO
1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 120% DO ENDIVIDAMENTO SEMESTRAL (180 DIAS)	3	1
2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENTRE 100% ATÉ 119% DO ENDIVIDAMENTO SEMESTRAL (180 DIAS)		2
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENTRE 80% ATÉ 99% DO ENDIVIDAMENTO SEMESTRAL (180 DIAS)		3
4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO INFERIOR A 80% DO ENDIVIDAMENTO SEMESTRAL (180 DIAS)		4
5 - NÃO DISPONIBILIZOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)		5
6 - EMPRESA COM MENOS DE 2 (DOIS) ANOS DE FUNCIONAMENTO		6

11 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FATURAMENTO	PESO	RISCO
1 - DECORE ELETRÔNICA EXPEDIDA POR CONTABILISTA NO SITE DO CRC	5	1
2 - OBTIDA ATRAVÉS DA ANÁLISE NOS TRÊS ÚLTIMOS BALANCETES ASSINADOR POR CONTABILISTA;		2
3 - DECLARAÇÃO DE RENDA/FATURAMENTO ASSINADA POR CONTABILISTA		3
4 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO FORNECIDA PELO ASSOCIADO		4

12 - CONCENTRAÇÃO DE CLIENTES	PESO	RISCO
1 - CONCENTRA O FATURAMENTO EM ATÉ 5% EM UM ÚNICO CLIENTE.	3	1
2 - CONCENTRA O FATURAMENTO ACIMA DE 5% E ATÉ 20% EM UM ÚNICO CLIENTE.		2
4 - CONCENTRA O FATURAMENTO ACIMA DE 20% E ATÉ 50% EM UM ÚNICO CLIENTE.		3
5 - CONCENTRA O FATURAMENTO ACIMA DE 50% E ATÉ 70% EM UM ÚNICO CLIENTE.		4
5 - CONCENTRA O FATURAMENTO DE 100% EM UM ÚNICO CLIENTE.		5

13 - COMPROMETIMENTO DOS SÓCIOS NA OPERAÇÃO PARA FJ	PESO	RISCO
1 - SÓCIOS SÃO AVALISTAS DA OPERAÇÃO NÃO APRESENTANDO RESTRIÇÕES RELEVANTES NO SCR OU SERASA	5	1
2 - SÓCIOS SÃO AVALISTAS DA OPERAÇÃO APRESENTANDO RESTRIÇÕES RELEVANTES NO SCR OU SERASA		2
3 - SÓCIOS NÃO SÃO AVALISTAS DA OPERAÇÃO E NÃO APRESENTAM RESTRIÇÕES RELEVANTES NO SCR OU SERASA		3
4 - SÓCIOS NÃO SÃO AVALISTAS DA OPERAÇÃO E APRESENTAM RESTRIÇÕES RELEVANTES NO SCR OU SERASA		4
5 - SÓCIOS NÃO DISPONIBILIZARAM INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSULTA SCR OU SERASA		5

14 - RISCO SÓCIO AMBIENTAL	PESO	RISCO
2 - ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA NÃO EXPOSTA AO RISCO SÓCIO AMBIENTAL	6	1
1 - ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA EXPOSTA AO RISCO SÓCIO AMBIENTAL		2

15 - QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAS	PESO	RISCO
1 - ATÉ 12 PARCELAS	4	1
2 - DE 13 ATÉ 24 PARCELAS		2
3 - DE 25 ATÉ 36 PARCELAS		3
4 - DE 37 ATÉ 48 PARCELAS		4
5 - DE 49 ATÉ 60 PARCELAS		5



16 - NATUREZA DA OPERAÇÃO	PESO	RISCO
1 - FINANCIAMENTO OU REFORMA DE IMÓVEL	4	1
3 - DESCONTO/ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM GARANTIA DE CHEQUES		1
4 - DESCONTO/ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM OUTRAS GARANTIAS (FATURAS CARTÃO DE CRÉDITO)		1
5 - CONTA GARANTIDA COM GARANTIA REAL (IMOVEL OU APLICAÇÃO FINANCEIRA NA COOPERATIVA)		1
6 - CARTA DE FIANÇA COM GARANTIA REAL (IMOVEL OU APLICAÇÃO FINANCEIRA NA COOPERATIVA)		1
7 - DESCONTO ANTECIPADO DE CHEQUES DE TERCEIROS		2
8 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PASSEIO ZERO KM		2
9 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PESADO (CAVALO) - COM ATÉ 04 ANOS DE USO		2
10 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PESADO (CAVALO E CARROCERIA) - COM ATÉ 04 ANOS DE USO		2
11 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PASSEIO USADO - COM ATÉ 04 ANOS DE USO		2
12 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA A VENCER NO SCR (OPERAÇÃO EM OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)		2
13 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PASSEIO USADO - ACIMA DE 04 ANOS DE USO		3
14 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PESADO (CAVALO) - ACIMA DE 04 ANOS DE USO		3
15 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PESADO (CAVALO E CARROCERIA) - ACIMA DE 04 ANOS DE USO		3
16 - CAPITAL DE GIRO - PROFISSIONAL AUTOMONO/EMPRESÁRIO/PJ		3
17 - FINANCIAMENTO VEICULO PESADO (SOMENTE CARROCERIA)		4
18 - DESCONTO ANTECIPADO DE CHEQUES PRÓPRIOS		4
19 - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRILHA (PICAPES/JEEPS/OFF ROAD)		4
20 - FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL		4
21 - FINANCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		4
22 - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE IRRF, IPTU, IPVA, TAXAS RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL		4
23 - FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA USO PESSOAL		5
24 - CONTA GARANTIDA COM GARANTIA DE AVAL		5
25 - CARTA DE FIANÇA SEM GARANTIA REAL		5
26 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA VENCIDA NO SCR		5
27 - FINANCIAMENTO DO 13º SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS - EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA		6
28 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA EM PREJUÍZO NO SCR (EM OUTRAS INSTITUIÇÕES)		6
		6

17 - GARANTIAS OFERECIDAS	PESO	RISCO
1 - GARANTIA DE IMÓVEL - AVALIAÇÃO TÉCNICA MAIOR OU IGUAL A 120% DO VALOR DA OPERAÇÃO	4	1
2 - GARANTIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA OPERAÇÃO		1
3 - GARANTIA DE IMÓVEL DE TERCEIROS EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 120% DA OPERAÇÃO - LIVRE DE ONUS		1
4 - GARANTIA DE VEÍCULO (FINANCIADO PELA COOPERATIVA) - VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 120% DO VALOR DA OPERAÇÃO		2
5 - GARANTIA DE VEÍCULO COM ATÉ 04 ANOS DE USO, VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 120% DO VALOR DA OPERAÇÃO		2
6 - GARANTIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA INFERIOR AO VALOR DA OPERAÇÃO (BUSCAR OUTRAS GARANTIAS)		2
7 - AVALISTAS COM COMPROMETIMENTO MENSAL DA RENDA INFERIOR A 30% DA RENDA COMPROVADA X SCR		2
8 - AVALISTA COM COMPROMETIMENTO MENSAL DA RENDA INFERIOR A 30% DA RENDA COMPROVADA X SCR		3
9 - GARANTIA DE BEM IMÓVEL SUPERVENIENTE DE 2º GRAU		3
10 - AVALISTAS ASSOCIADOS - COM COMPROMETIMENTO MENSAL DA RENDA INFERIOR A 30% DA RENDA COMPROVADA X SCR		3
11 - AVALISTA COM COMPROMETIMENTO MENSAL SUPERIOR A 30% DA RENDA COMPROVADA X SCR		4
12 - UM OU MAIS AVALISTAS COM DÍVIDAS VENCIDAS OU EM PREJUÍZO NO SCR OU COM RESTRIÇÕES NO SERASA		5
13 - GARANTIA DE BEM IMÓVEL SUPERVENIENTE DE 3º GRAU		6
14 - GARANTIA DE BEM IMÓVEL SUPERVENIENTE DE 4º OU MAIOR GRAU		7
15 - SEM GARANTIAS APRESENTADAS - EXCETO CRÉDITO PESSOAL		8



18 - TEMPO DE ASSOCIAÇÃO	PESO	RISCO
1 - MAIOR DO QUE 03 ANOS	2	1
2 - ENTRE 02,01 ATÉ 03 ANOS		2
3 - ENTRE 01,01 ATÉ 02 ANOS		3
4 - MENOR QUE 01 ANO		4

19 - RELACIONAMENTO COM A COOPERATIVA - REGUA DE RELACIONAMEL	PESO	RISCO
1 - UTILIZA 100% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OU NÃO SE APLICA	3	1
2 - UTILIZA ENTRE 80% ATÉ 100% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		2
3 - UTILIZA ENTRE 50% ATÉ 80% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		3
4 - UTILIZA ENTRE 30% A 50% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		4
5 - UTILIZA ENTRE 10% ATÉ 30% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		5
6 - UTILIZA MENOS DO QUE 10% DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		6
7 - NOVO ASSOCIADO (MENOS DE 01 ANO DE ASSOCIAÇÃO)		7

20 - PERCEPÇÃO DO GERENTE COM RELAÇÃO A ESTRUTURO DA EMPREL	PESO	RISCO
1 - OTIMA ESTRUTURA	3	1
2 - ESTRUTURA MEDIANA		3
3 - ESTRUTUDA COMPROMETEDORA		3

Pontuação: A aplicação do questionário irá apresentar resultado de, no mínimo, 74 (Setenta e Quatro) pontos e, no máximo, 334 (Trezentos e Trinta e Quatro Pontos) o que resultará na indicação do risco do associado conforme faixas de níveis A até H conforme a tabela abaixo:

NIVEL DE RISCO	DE	ATÉ
A	74	106,5
B	106,5	171,5
C	171,5	236,5
D	236,5	301,5
E	301,5	309,5
F	309,5	317,5
G	317,5	325,5
H	325,5	334

5 – VEDAÇÕES GERAIS NO PROCESSO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO

Fica vedado a todos os colaboradores e Dirigentes, que integrem o processo de análise e concessão de operações de empréstimo e financiamento, a partir da aprovação da presente Política Institucional de Crédito:



- Realizar operações que não atendam aos princípios da seletividade, suficiência das garantias, liquidez e diversificação de riscos (Item “a”, Inciso IX, Art. 26, Res1559/88);
- Renovar empréstimos com a incorporação de juros e encargos da transação anterior, ressalvados os casos de composição de créditos de difícil ou duvidosa liquidação;
- Conceder crédito ou adiantamento sem a constituição de um título adequado e representativo da dívida (Item “b”, Inciso IX, Art. 26, Res1559/88);
- Não respeitar a descrição e os parâmetros dos produtos de empréstimos e financiamentos relacionados no ANEXO 1, da presente Política Institucional de Crédito;
- Não respeitar a margem de taxas estabelecidas pelo Conselho de Administração relacionados no ANEXO 2, da presente Política Institucional de Crédito;
- Deixar de adotar controles internos destinados a conservar o sigilo de que trata a Lei Federal Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001 (Inciso VII, Art. 3º Lei Federal nº 13.506/17);
- Realizar operações de crédito, em preços destoantes dos praticados pelo mercado, em prejuízo próprio ou de terceiros (Inciso VIII, Art. 3º da Lei Federal nº 13.506/17);
- Causar dano à liquidez, à solvência ou à higidez ou assumir risco incompatível com a estrutura patrimonial da Independência Cooperativa de Crédito (Inciso I, Art. 4º Lei Federal nº 13.506/17);
- Não respeitar as respectivas alçadas de crédito, exceto em casos de estrita necessidade e mediante a apresentação de justificativas que deverão posteriormente ser acatadas pelo Conselho de Administração;



- Participar de processo de análise e operação de crédito em que o componente se encontrar em situação de conflito de interesse, como no caso de analisar ou votar acerca de operação de empréstimo ou financiamento próprio;
- Descumprir o disposto no inciso XV, Artigo 67 do Estatuto Social na deliberação das operações de empréstimos e financiamentos requisitados pelos Diretores Executivos;
- Conceder operações de crédito, sem a verificação da capacidade institucional de suportar o volume necessário para constituir provisão para os créditos de difícil ou duvidosa liquidação;
- Não observar o cumprimento do limite operacional das exposições concentradas;
- Conceder Operações de Crédito acima do limite operacional estabelecido pela Autoridade Monetária, exceto em casos de desenquadramento em virtude de eventual evento que tenha como consequência a redução do PR;
- Conceder Operações de Crédito sem a constituição de uma proposta de negócio demonstrando os elementos que levaram a classificação de risco das operações a que se referem, com os devidos pareceres técnicos que embasaram a decisão em cada respectiva alçada, proposta que deverá ser mantida arquivada junto aos respectivos contratos a que se referem.

6 – COMITÊ DE CRÉDITO

A Diretoria Executiva poderá constituir um Comitê de Crédito, mediante deliberação e registro em adequada Ata da sessão ordinária ou extraordinária que o constituir, em consonância com o Inciso I do art. 75 do Estatuto Social.

Uma vez formalmente constituído, o Comitê de Crédito deverá entre outras atribuições designadas pela Diretoria Executiva, versar sobre os seguintes assuntos:



1. Análise e propositura de sugestões a Diretoria Executiva para melhoria do que dispõe a Política Institucional de Crédito;
2. Análise e propositura a Diretoria Executiva da constituição de produtos de crédito, que deverão observar e indicar o público a que se destinam;
3. Análise e propositura a Diretoria Executiva de alterações para melhoria do sistema de classificação dos associados em perfis e por faixas salariais em complementação à Política Institucional Conheça seu Cliente;
4. Análise e propositura a Diretoria Executiva de alterações para adequação das taxas praticadas nas operações de empréstimos e financiamentos, para assegurar a não realização de operações de crédito, em preços destoantes dos praticados pelo mercado, em prejuízo da Instituição ou de terceiros (Inciso VIII, Art. 3º Lei13506/17);
5. Análise e propositura a Diretoria Executiva para a constituição ou alteração da régua de relacionamento com vistas à adequação ao posicionamento estratégico adotado pelo Conselho de Administração quanto aos “Targets”;
6. Análise e propositura de constituição ou alteração das metas mensais, semestrais e anuais estabelecidas pela Diretora de Negócio, para a concessão de novas operações de crédito, com observância da adequação das taxas vigentes para garantir, no mínimo, o atingimento do “Break Even Point” dentro do aspecto temporal;
7. Acompanhamento e análise mensal de conformidade do cumprimento dos limites operacionais para a concessão de empréstimos e garantias com único associado ou grupo econômico;
8. Acompanhamento e análise mensal de conformidade do cumprimento do limite das exposições concentradas, para assegurar que a soma de todas as operações de crédito de responsabilidade igual ou superior a 10% (Dez Por Cento) do PR-Patrimônio de Referência, não ultrapassem os 200% (Duzentos



Por Cento) do PR;

9. Análise e acompanhamento das garantias apresentadas, bem como o monitoramento periódico quanto aos percentuais de cobertura das operações de crédito a que estiverem vinculadas, sugerindo à Diretoria de Negócio a solicitação de garantias adicionais ou de renegociar as dívidas conforme a evolução do risco da operação ou do associado, conforme o caso;

As atividades designadas ao Comitê de Crédito, bem como, a designação de seus componentes e da periodicidade de suas reuniões ordinárias, deverão ser objeto de Regimento Interno próprio, do Comitê de Crédito, que deverá ser devidamente aprovado pela Diretoria Executiva em atenção ao disposto no inciso I do art. 75 do Estatuto Social.

Todas as deliberações do Comitê de Crédito deverão ser consignadas em Ata própria, conforme o disposto em seu Regimento Interno.

O Comitê de Crédito poderá compor alçada para deliberação de operações de crédito, conforme o que ficar consignado na Política Institucional de Crédito, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

7 – ALÇADAS DE APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Todas as operações de crédito serão submetidas à alçada única da Diretoria Executiva para fins de deliberação das referidas operações.

Considerando que a Autoridade monetária instituiu o “Limite Máximo de Exposições Concentradas” no artigo 20 e parágrafo único da Resolução CMN nº 4.677/18, cuja concentração não poderá ultrapassar os 600% (Seiscentos Por Cento) do PRs5, todas as operações de crédito aprovadas pela Diretoria Executiva de responsabilidade total



superior a 10% (Dez Por Cento) do PRs5 deverão ser submetidas a apreciação do Conselho de Administração e Fiscal para o acompanhamento do cumprimento do referido limite. A apresentação deverá relacionar o atual percentual de aderência ao referido limite.

8 – DOCUMENTOS ANEXOS

- ANEXO 01 – RELAÇÃO DE PRODUTOS DE CRÉDITO;
- ANEXO 02 – RELAÇÃO DAS TAXAS PRATICADAS, APROVADAS PELO CONSAD.



ANEXO 1 – POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CRÉDITO

RELAÇÃO DE PRODUTOS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS

- 1. CRÉDITO PESSOAL COM CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO:**
Destinado aos associados pessoas físicas naturais vinculadas às pessoas jurídicas associadas. Teto para a concessão de crédito na modalidade definido em até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- 2. CRÉDITO PESSOAL – ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO:** Destinado aos associados pessoas físicas naturais vinculadas às pessoas jurídicas associadas. Teto para a concessão de crédito na modalidade limitado ao salário/honorário do associado;
- 3. RENEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS (inadimplentes) – com consignado:**
Destinado aos associados pessoas físicas naturais vinculadas às pessoas jurídicas associadas para repactuar dívidas e parcelas vencidas, conforme custo oportunidade de atualização das taxas praticadas pela Cooperativa;
- 4. RENEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS (Adimplentes) – com consignado:** Destinado aos associados pessoas físicas naturais vinculadas às pessoas jurídicas associadas para repactuar dívidas e parcelas adimplentes, conforme custo oportunidade de atualização das taxas praticadas pela Cooperativa com ou sem a concessão de valores complementares ao contrato original;
- 5. DESCONTO DE CHEQUES DE TERCEIROS OU RECEBÍVEIS (PJ):**
Destinado aos associados Pessoas Jurídicas, como forma de antecipação de recebíveis, sejam eles duplicadas ou cheques de terceiros; Os contratos deverão conter cláusulas que em eventual caso de inadimplemento dos títulos, os valores serão debitados das contas correntes dos associados para cobrança imediata; Vedada a concessão desta modalidade a associados pessoas físicas;

Produtos atualizados em 2022.



ANEXO 2 – POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CRÉDITO

RELAÇÃO DE TAXAS DISPONÍVEIS

Nº	DESCRIÇÃO	ATÉ 12 MESES	DE 13 A 24 MESES	DE 25 A 36 MESES	DE 37 A 48 MESES
1	CRÉDITO PESSOAL COM CONSIGNADO	2,5% a.m.	2,5% a.m.	3,5% a.m.	3,5% a.m.
2	ANTECIPAÇÃO DE 13º SALARIO	2,5% a.m.	N/A	N/A	N/A
3	RENEGOCIAÇÃO DE TITULOS INADIMPLENTES	3,5% a.m.	3,5% a.m.	3,5% a.m.	3,5% a.m.
4	RENEGOCIAÇÃO DE TITULOS ADIMPLENTES	2,5% a.m.	2,5% a.m.	2,5% a.m.	2,5% a.m.
5	DESCONTO DE CHEQUES E DUPLICATAS	1,9% a.m.	N/A	N/A	N/A

Taxas Atualizadas em 2022